



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria de Licitações e Projetos

## **Respostas aos Pedidos de Esclarecimentos das seguintes empresas:**

### **BLUE ALIMENTOS**

Os valores dos lotes presentes nas planilhas anexas ao Edital, não correspondem com a soma dos valores constantes na mesma, conforme exposto nas páginas 108 a 110 do Anexo 10.

**R: A planilha apresenta o preço unitário por cada posto, logo para se obter o valor total de cada lote, deve-se multiplicar o preço unitário pelo número de postos. A soma do valor de cada lote apresentado na planilha é referente ao valor ANUAL. Desta forma, a soma dos valores constantes na planilha, deve ainda considerar o número total de postos de cada item, e ainda ser multiplicado por 12 para obtermos o valor ANUAL total de cada lote.**

### **COMERCIAL MD SOLUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**

1- O serviço já existe? Caso sim, qual o atual prestador?

**R: SIM. LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.**

2- Entendemos que será aceito atestado de capacidade técnica referente a mão de obra de serviços terceirizados. Está correto nosso entendimento?

**R: SIM. DESDE QUE PRESTADOS PELA LICITANTE.**

3- A licitante vencedora deverá comprovar quantitativo de postos de mão de obra no atestado?

**R: SIM**

## **VERDE GESTÃO DE SERVIÇOS E RESÍDUOS**

**QUESTIONAMENTO 01:** As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

**R: As Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 tratam da não cumulatividade do PIS e da COFINS (empresas tributadas pelo Lucro Real – um dos regimes de tributação das empresas). As empresas aplicam as alíquotas sobre seu faturamento (1,65% e 7,6%), podendo descontar créditos previstos no Artigo 3º dessas Leis, como exemplo: II - bens e serviços, utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda... (aplicação dos percentuais de 1,65% e 7,6% sobre esses créditos), recolhendo a diferença, caso saldo devedor, ou controlando esse crédito, caso saldo credor. Controle feito através da EFD Contribuições.**

**No confronto de débito e crédito do PIS e da COFINS, a alíquota efetiva do tributo recolhido em relação ao faturamento será inferior às alíquotas previstas no regime não cumulativo (1,65% e 7,6%).**

**Com relação à primeira parte do texto, trata-se da alíquota efetiva descrita acima, referente aos últimos 12 meses anteriores à proposta.**

**Importante que a empresa esclareça o termo “cotar os percentuais”, dentro do contexto do desenvolvimento técnico para que possamos responder adequadamente.**

**QUESTIONAMENTO 02:** Qual é a atual prestadora dos serviços?

**R: LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.**

**QUESTIONAMENTO 03:** Tendo em vista que não foi citado a obrigatoriedade da visita técnica. Entendemos que a mesma é facultada. Está correto nosso entendimento?

**R: SIM, conforme item 6 do Anexo 1 do Edital**

**QUESTIONAMENTO 04:** A empresa poderá apresentar as declarações, propostas e documentos devidamente assinados por meio de certificado digital do representante legal da empresa?

**R: SIM**

**QUESTIONAMENTO 05:** No item 03 do termo de referência informa que no lote 01 serão contratados o total de 348 postos. Como no item informa que terão postos 12x36 e 44h semanais, se torna um total de 550 efetivos. Contudo, o estimado não suporta a quantidade de 550 efetivos, entendemos que houve um equívoco e que no item 03 do termo de referência informa a quantidade de efetivos e não de postos. Está correto nosso entendimento?

**R: As quantidades dispostas nos arquivos descrevem a quantidade de efetivo necessário para cada posto, totalizando um total de 348 funcionários no lote 1.**

#### **AGIL EIRELI**

1. Alusivo à planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

**R: APENAS DO VENCEDOR**

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do município? Caso deva utilizar o padrão do município, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

**R: O licitante poderá quantificar seus custos utilizando a sua própria planilha, no entanto a apresentação dos valores deverá seguir a Planilha de Custos, constante no Anexo VII do TR (Anexo I do edital).**

c) os itens uniformes, epi's e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

**R: O licitante é responsável pela prestação das informações relativas aos custos de tais itens, conforme a estrutura e realidade da empresa. Todos os itens cabíveis deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, a mesma deverá apresentar os valores em sua planilha de custos e formação de preços.**

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

**R: Os valores informados na planilha de custo são de responsabilidade da licitante.**

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

**R: De acordo com a convenção coletiva do sindicato da categoria.**

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

**R: Sim, poderão ser assinados de forma digital.**

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

**Respondendo os questionamentos 3; 3.1; 3.2 e 3.3. Na contratação não estão incluídos os insumos, materiais e equipamentos utilizados para a execução do serviço, que serão fornecidos pela contratante. Porém, a contratada deve fornecer todos os equipamentos de segurança para os seus funcionários para o exercício de suas funções. Ademais, o fornecimento de uniformes é de responsabilidade da contratada, uma vez que deve manter todos os funcionários devidamente uniformizados. Observar o item 15, anexo I do edital.**

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

**R: LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.**

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

**R: Não se trata de dúvidas sobre o Edital, a licitante deverá verificar a tributação a qual está submetida.**

6. qual tarifa transporte público do município?

**R: Não se trata de dúvidas sobre o Edital, por favor, verificar no site na empresa de ônibus, responsável pelo transporte público do município.**

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

*“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”*

**R: A licitante deverá se atentar ao item 12.5 do Edital**

8. Poderá ser utilizado sindicato siemaco e sindeepres? Pois ambos abrangem a categoria licitada.

**R: A licitante deverá seguir a Convenção Coletiva de Trabalho da qual os empregados da categoria estão submetidos.**

9. Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

**R: Verificar na convenção do sindicato da categoria.**

11. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

**R: A licitante deverá prover os auxílios alimentação e transporte, devendo se atentar a jornada de trabalho que os colaboradores dos postos de trabalho executarão suas atividades.**

### **VERDE GESTÃO DE SERVIÇOS E RESÍDUOS LTDA**

As empresas deverão apresentar memórias de cálculo para os percentuais de encargos em sua planilha de custos?

**R: Sim.**

2. Haverá o pagamento do adicional de insalubridade?

2.1 Caso positivo, qual grau deverá ser pago: 20% ou 40%?

2.2 Caso positivo, quais e quantos postos deverão receber?

3. Haverá o pagamento do adicional de periculosidade?

3.1 Caso positivo, quais e quantos postos deverão receber?

**R: Respondendo aos questionamentos 2;2.1;2.2; 3 e 3.1. A licitante deverá verificar na convenção do sindicato da categoria.**

4. O preposto deverá ficar em tempo integral no local da prestação dos serviços?

**R: Não. O mesmo deverá fazer sua rota de acordo com a demanda e necessidade da SEPM.**

4.1 Caso positivo, qual endereço que o preposto deverá ficar alocado?

**O preposto deverá fazer sua rota de acordo com a demanda e necessidade da SEPM.**

4.2 A empresa contratada deverá fornecer infraestrutura para o preposto exercer suas atribuições ou será por conta da contratante (SEPM)?

**R: Não ficou claro o tipo de infraestrutura que se refere.**

5. As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

**R: As Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 tratam da não cumulatividade do PIS e da COFINS (empresas tributadas pelo Lucro Real – um dos regimes de tributação das empresas). As empresas aplicam as alíquotas sobre seu faturamento (1,65% e 7,6%), podendo descontar créditos previstos no Artigo 3º dessas Leis, como exemplo: II - bens e serviços, utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda... (aplicação dos percentuais de 1,65% e 7,6% sobre esses créditos), recolhendo a diferença, caso saldo devedor, ou controlando esse crédito, caso saldo credor. Controle feito através da EFD Contribuições.**

**No confronto de débito e crédito do PIS e da COFINS, a alíquota efetiva do tributo recolhido em relação ao faturamento será inferior às alíquotas previstas no regime não cumulativo (1,65% e 7,6%).**

**Com relação à primeira parte do texto, trata da alíquota efetiva descrita acima, referentes aos últimos 12 meses anteriores à proposta.**

**Importante esclarecer com a empresa o termo cotar os percentuais, dentro do contexto do desenvolvimento técnico.**

6. Qual a relação de EPIs a ser fornecida pelas empresas aos seus funcionários?

**R: A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança para os seus funcionários para o exercício de suas funções. Ademais, o fornecimento de**

**uniformes é de responsabilidade da contratada, uma vez que deve manter todos os funcionários devidamente uniformizados. Observar o item 15, anexo I do edital.**

7. Para efeito de formação de custos, deverá ser previsto qual quantidade de tarifas modais diárias de vale transporte? Todas as licitantes deverão obrigatoriamente cotar na formação de custos a quantidade estabelecida por esta administração, ou fica a cargo da licitante decidir qual a quantidade será necessária para seu efetivo?

**R: Os valores informados na planilha de custos são de responsabilidade da licitante.**

8. Qual piso salarial foi considerado para o Magarefe?

**R: Verificar a Convenção Coletiva da Categoria.**

9. Para controle de frequência/assiduidade devemos instalar ponto biométrico?

**R: As empresas poderão adotar sistemas alternativos de controle de jornada de trabalho, seja por meio manual, mecânico, eletrônico, biométrico, ponto por exceção (art.74, §4º da CLT) ou qualquer outro meio que possa aferir o respectivo controle.**

10. A empresa deverá fornecer para todos os seus funcionários, máscaras, álcool em gel e face shield em virtude do combate a pandemia do COVID-19?

**R: Conforme decreto emitido pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro, onde o mesmo flexibilizou as medidas sanitárias no tocante ao uso obrigatório de máscara de proteção respiratória, fica facultado o fornecimento de máscaras, álcool em gel e face shield. DECRETO Nº 47.973 DE 03 DE MARÇO DE 2022**

11. Tendo em vista que a data base da convenção coletiva de trabalho - CCT utilizada pela empresa é dia 01º de março, e caso haja homologação para o exercício 2023, a empresa contratada terá direito em solicitar e receber a diferença da repactuação contratual (salário e benefícios), antes mesmo do período de 12 (doze) meses. Está correto o nosso entendimento?

**R: Não. Somente poderá solicitar o reajuste contratual após o período de 12 (doze) meses posterior à proposta.**

12. Qual convenção coletiva de trabalho – CCT e a respectiva data base foi utilizada para formulação do valor estimado da contratação?

**R: Verificar junto ao Sindicato da Categoria.**

13. Todas as empresas deverão considerar a quantidade de 22 (vinte e dois) dias úteis para cálculo de vale transporte e alimentação para carga 44 horas semanais e a quantidade de 16 (dezesseis) dias úteis para cálculo de vale transporte e alimentação?

**R: A licitante deverá prover os auxílios alimentação e transporte, devendo se atentar a jornada de trabalho que os colaboradores dos postos de trabalho executarão suas atividades.**

14. É correto o entendimento que para futura contratação o quantitativo total de efetivos é de 418 (quatrocentos e dezoito) funcionários sendo para o **Lote 01: 348 / Lote 02: 18 / Lote 03: 14 / Lote 04: 17 / Lote 05: 15 e Lote 06: 06?**

**R: Sim, está correto.**

-

### **AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**

-

Este órgão, de forma muito correta e atento ao princípio da legalidade, observou que, no presente caso, não poderia fixar previamente os salários que serão pagos aos funcionários alocados no contrato vindouro.

Isso porque, nas contratações de serviço com dedicação de mão de obra, a jurisprudência do TCU estabeleceu consolidado entendimento de ser “vedada a fixação de piso salarial mínimo”, “admitindo-se a flexibilização de tal vedação em situações específicas” (Acórdão nº 2.799/2017-1ª Câmara).

No entanto, analisando o valor estimado apresentado por este órgão, a empresa requerente não conseguiu identificar qual a norma coletiva que teria sido utilizada pela administração pública, para a composição do valor estimado.

Deste modo, vem requerer esclarecimento sobre qual a norma coletiva foi utilizada para parametrizar o valor estimado, bem como a justificativa para a sua utilização.

**R: Verificar junto ao Sindicato da Categoria no Estado do Rio de Janeiro.**

### **COMERCIAL PRÁTICA FACILITIES**

Gostaríamos de saber se alguma das funções do referido Edital faz jus ao adicional de PERICULOSIDADE OU INSALUBRIDADE?

**R: Verificar na convenção coletiva do sindicato da categoria.**

2. O serviço objeto da presente Licitação já é feito por alguma empresa? Em caso positivo qual a empresa que realiza os serviços?

**R: Sim. LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.**

3. Qual o valor de vale transporte que dera ser apresentado na planilha de custo (Bilhete carioca R\$4,05; Bilhete único R\$ 8,55) e quantas modais deverão ser fornecidas? Para que haja isonomia entre as propostas das participantes.

**R: Os valores informados na planilha de custos são de responsabilidade da licitante.**

4. A empresa contratada terá que fornecer Utensílios, Materiais e Equipamentos?

**R: Na contratação não estão incluídos os insumos, materiais e equipamentos utilizados para a execução do serviço, que serão fornecidos pela contratante. Porém, a contratada deve fornecer todos os equipamentos de segurança para os seus funcionários para o exercício de suas funções. Ademais, o fornecimento de uniformes é de responsabilidade da contratada, uma vez que deve manter todos os funcionários devidamente uniformizados. Observar o item 15, anexo I do edital.**

5. A empresa vencedora terá que manter os mesmos colaboradores da empresa que está executando hoje os serviços? caso o mesmo esteja sendo hoje terceirizado.

**R: Fica a cargo da empresa vencedora.**

6. Gostaríamos que se possível favor nos disponibilizar a Convenção coletiva utilizada para estimativa do processo em questão.

**R: Verificar junto ao Sindicato da Categoria no Estado do Rio de Janeiro.**

## **RIO MINAS**

-

Qual a atual prestadora dos serviços?

**R: LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.**

Qual a data de encerramento do atual contrato?

**R: 27/09/2022**

Qual a data estimada para início das atividades?

**R: 28/09/2022**

Qual o mês de referência dos preços?

**R: Verificar junto ao Sindicato da Categoria.**

Qual o salário atualmente praticado? As licitantes estarão obrigadas a considerar os salários definidos pela administração sob pena de desclassificação?

**R: Os salários deverão estar de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato da categoria.**

Há a necessidade de provisionar adicional de insalubridade ou periculosidade para os postos de trabalho? Se sim, qual o percentual e para quais postos?

**R: Deverá considerar adicional de insalubridade nos termos da legislação vigente e aplicável à função, bem como ao dispostos em Acordo, Convenção, Dissídio de Trabalho ou equivalente. A licitante deverá verificar na convenção do sindicato da categoria.**

O(s) sindicato(s)/Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos, indicado(s) no edital são de utilização obrigatória pelos licitantes? Será motivo de desclassificação?

**R: Observar o item 15 do anexo 1 do edital.**

Deverá ser apresentado algum exame clínico específico para contratação dos colaboradores?

**R: A admissão é de responsabilidade da Contratada. Deverão ser apresentados os documentos relacionados no item 15.42 do Anexo 1 do Edital.**

Deverá ser fornecido algum material ou equipamento para execução dos serviços?

**R: Na contratação não estão incluídos os insumos, materiais e equipamentos utilizados para a execução do serviço, que serão fornecidos pela contratante. Porém, a contratada deve fornecer todos os equipamentos de segurança para os seus funcionários para o exercício de suas funções. Ademais, o fornecimento de uniformes é de responsabilidade da contratada, uma vez que deve manter todos os funcionários devidamente uniformizados. Observar o item 15, anexo I do edital.**

Qual será a jornada e horário de trabalho dos funcionários?

**R: Observar o item 4 do TR.**

Haverá expediente no sábado, domingo ou feriado? Em quais horários?

**R: Observar o item 4 do TR.**

A administração previu gastos com hora extra ou diária? Devemos prever este custo?

**R: Conforme discriminado no Edital.**

Os atestados de capacidade técnica tidos como parte da habilitação deverão compor a capacidade do licitante em gerir mão de obra, ou deverá necessariamente comprovar a execução de serviços idênticos aos do objeto licitado?

**R: A licitante deverá se atentar ao item 12.5 do Edital.**

A administração exige que tenha em planilha, custos com preposto/representante? O mesmo deverá permanecer em caráter dedicado e exclusivo nas dependências da contratante, presencialmente?

**R: O Preposto deverá acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços, conforme Cláusula Quarta – Das Obrigações da Contratada do Anexo III - Minuta de Contrato, do Edital.**

Poderá ser um dos profissionais que ocuparão os postos de trabalho?

**R: Não.**

Qual o horário de trabalho este profissional deverá exercer? Quais os dias da semana?

**R: : Deverá estar à disposição da SEPM, conforme Cláusula Quarta – Das Obrigações da Contratada do Anexo III - Minuta de Contrato, do Edital.**

A presença do preposto poderá ser de forma eventual? Qual a frequência mínima para fins de atendimento contratual?

**R: : Sim, poderá ser eventual, desde que atenda integralmente ao disposto na Cláusula Quarta.**

As localidades para execução dos serviços são atendidas por transporte público? Se sim, poderiam informar o valor da tarifa utilizada ou o valor que deverá ser considerado na composição de custos?

**R: Sim. Verificar no site da empresa de ônibus, responsável pelo transporte público do município.**

Entendemos que as planilhas com a composição de custos de forma aberta/detalhada, somente será obrigatória a apresentação por parte da licitante que apresentar a melhor proposta, após a fase de lances. Está correta esta afirmação?

**R: Sim.**

Nos casos em que a licitante não apresentar a proposta comercial aberta no momento de cadastro da proposta, terá sua proposta recusada após a fase de lances?  
Ou será dada a oportunidade de apresentação desta planilha após a solicitação do Pregoeiro via chat?

**R: A planilha somente será solicitada ao proponente vencedor.**

Haverá a obrigação em fornecer algum benefício diferenciado? Ou deverá ser seguido os constantes na CCT da categoria?

**R: Conforme descrito no Termo de Referência em conformidade com a CCT da categoria.**

Referente à utilização da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, será aceita somente CCT firmada e homologada junto ao MTE - Ministério do Trabalho com o devido número de Registro no sistema mediador?

**R: Sim, o instrumento só produz seus efeitos a partir da homologação e registro no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE**

Haverá a obrigação de fornecimento de plano de saúde? Se sim, qual a descrição, cobertura e abrangência do plano?

**R: Verificar junto ao Sindicato da Categoria.**

Para fins de provisionamento de recursos, a Contratante permite repactuação contratual nos mesmos moldes em que a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria for homologada?

**R: Conforme exposto na CLÁUSULA NONA da MINUTA CONTRATUAL.**

A atualização dos valores contratuais ocorrerá na mesma data de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho?

Qual o critério para a Repactuação e Reajuste?

**R: Conforme exposto na CLÁUSULA NONA da MINUTA CONTRATUAL - §8.**